

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 460/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0433/2018-GP, de 04/04/2019, concedendo Licenças Prêmios, correspondentes aos períodos decenais e quinquenais de 13/12/1991 a 12/12/2016, bem como a recomendação da Secretária de Saúde e orientação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO de suas atividades funcionais, ao servidor público, JOSÉ ALVES TRINDADE, mat. 0497-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria de Saúde, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao segundo decênio, período compreendido entre 13/12/2001 a 12/12/2011, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 25 de julho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 461/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0288-GP, de 30/11/2017, concedendo Licenças Prêmios, correspondentes aos períodos decenais de 05/08/1995 a 04/08/2015, bem como a recomendação da Secretária de Saúde e orientação jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO de suas atividades funcionais, a servidora pública, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTOS**, mat. 0498-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, com lotação na Secretaria de Saúde, para gozo de Licença Prêmio, correspondente ao segundo

decênio, período compreendido entre 05/08/2005 a 04/08/2015, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de julho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 462/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, asseverando Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 2008 a 2018;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente ao terceiro decênio, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública JOSELMA BATISTA DOS SANTOS, mat. nº 0078-1, ocupante do cargo em extinção de Regente de Ensino, exercendo as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, por designação, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 01/07/2008 a 30/06/2018, inerente ao terceiro decênio, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/07/2019 e término em 31/12/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de julho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 463/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 47, de 18 de dezembro de 2009, especificamente no que estabelecem seus artigos 5º, inc. I; 7º, §§ 1º e 2º; 9º; 17; 18; 33, inc. I; 34; 35; 36; 55; 57, § 4º;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade Estrita que deve ser seguido pela Administração Pública na realização de todas as suas atividades;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 14/19 do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO a análise da Assessoria Jurídica Municipal e o levantamento prévio da Secretaria de Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Autônoma de Auditoria Interna, com o propósito de realizar Auditoria Extraordinária na remuneração dos servidores municipais membros do Magistério, com escopo na análise de situações indevidas de incorporação de tempo de serviço para o cumprimento de lapso temporal para a progressão de classe de que trata a Lei Municipal nº .

I - representantes do Magistério Municipal:

a) Samara Kely dos Santos Sousa - Mat.: 00765-0;

b) Maylson Jussian Bezerra Dantas - Mat.: 00848-6;

c) Antonia Maria de Almeida Macedo - Mat.: 00456-1;

d) Adilma Oliveira Costa - Mat.: 00058-1;

II - representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Marcos Antônio Brito Dias Cândido – Mat.: 01006-5;

III - representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Silvânia de Brito Dias - Mat.: 00106-1;

b) Mayara Eunice de Macedo Gomes – Mat.: 00985-7.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Autônoma de Auditoria Interna será orientado pelas normas inerentes ao Processo Administrativo e à Administração Pública

Art. 3º - São produtos desta Auditoria Extraordinária:

I - Relatórios conclusivos, dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal;

II - Notas técnicas, dirigidas aos órgãos responsáveis, no decorrer do processo de auditoria, sobre a possibilidade de ocorrência causadora de prejuízo ao erário, de situação potencialmente irregular ou erros formais e que podem ser sanados de imediato.

Artigo 4º - Fixar prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 464/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e da Administração, asseverando Licença Prêmio correspondente ao período decenal de 1999 a 2009;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente ao terceiro decênio, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública NEUDJA LOURDES C. R. LIMA, mat. nº 00052-1, ocupante do cargo em extinção de Agente Arrecadador, lotada na Secretaria de Finanças, correspondente ao ciclo de 1999 a 2009, inerente ao segundo decênio, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 25/07/2019 e término em 21/01/2020.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 26 de julho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito